



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025



Série

Número 178

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
**Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 9/2025**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 144.000,00 €, conforme a Resolução n.º 115/CODA/2025, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2025

Sumário:

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 144.000,00 €, conforme a Resolução n.º 115/CODA/2025, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

RESOLUÇÃO N.º 115/CODA/2025

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 144.000,00 € (cento e quarenta e quatro mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 1 dias de setembro de 2025.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Maria Isabel Oliveira Pereira
Ricardina Ângela Capontes de Sousa
Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3/ALRAM/2025 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 115/CODA/2025, de 1 de setembro
Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M,
de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M,
de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL										DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO			
		CL. ORÇÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL	S/AL	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA				ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.
		SFC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00												
						01.00.00											
						01.00.00											
						01.01.00											
						01.01.01											
						01.01.01	C0	00	00	311	058	055	261	1011	0110		14 000,00
						01.01.01	C0	00	00	313	058	055	261	1011	0110		85 000,00
						01.01.03											
						01.01.03	AA	00	00	311	058	055	261	1011	0110		10 000,00
						01.01.12											
						01.01.12	AB	00	00	311	058	055	261	1011	0110		4 000,00
						01.03.00											
						01.03.04	00	00	00	311	058	055	261	1011	0110		1 000,00
						01.03.06	00	00	00	311	058	055	261	1011	0110		5 000,00
						01.03.08											
						01.03.08	D0	00	00	311	058	055	261	1011	0110		4 000,00
						02.00.00											
						02.01.00											
						02.01.21				311	058	055	261	1011	0110		7 000,00
						02.01.21	B0	00	00								
						02.02.00											
						02.02.01											
						02.02.01	B0	00	00	311	058	055	261	1011	0110		10 000,00
						02.02.03	00	00	00	311	058	055	261	1011	0110		20 000,00
						02.02.10											
						02.02.10	Z0	00	00	311	058	055	261	1011	0110		10 000,00
						02.02.15											
						02.02.15	A0	00	00	311	058	055	261	1011	0110		3 000,00
						02.02.15	B0	00	00	311	058	055	261	1011	0110		3 000,00
						02.02.17											
						02.02.17	B0	A0		311	058	055	261	1011	0110		10 000,00
						02.02.19											
						02.02.19	A0	A0		311	058	055	261	1011	0110		7 000,00
						02.02.19	A0	B0		311	058	055	261	1011	0110		10 000,00
						02.02.19	B0	00	00	311	058	055	261	1011	0110		
						02.02.20											
						02.02.20	C0	00	00	313	058	055	261	1011	0110		50 000,00
						04.00.00											
						04.01.00											

Mapa anexo à Resolução N.º 115/CODA/2025, de 1 de setembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO				CL. FUNC.
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
						04.01.02	00	00	313	058	055	261	1011	0110	Privadas	3 5 000,00	
															TOTAL	144 000,00	144 000,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)